



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XX

30 DE SETEMBRO DE 2020

Distribuição Gratuita Nº 506



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS

APOSTILA Nº 76/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) AILTON NUNES DA SILVA JÚNIOR nº 7603, através do processo administrativo nº 489/2020, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 02 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

Tanguá, 28 de setembro de 2020.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 77/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 156, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder "LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA", sem prejuízo de seus vencimentos a(o) servidor(a) MELISSA SILVA MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 7196, através do processo administrativo nº 744/2020, posto que sua candidatura foi devidamente registrada no TRE-RJ conforme documentação em anexo, estando de acordo com o art. 156, §2 do Estatuto dos Servidores de Tanguá (LEI 946/14).

Tanguá, 29 de setembro de 2020.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

ERRATAS DE PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2020 de 18 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, WALKÍRIA

DE MELLO MOREIRA para deixar de exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2020.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324/2020 de 30 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar a pedido, ANDRÉ PHILIPPE KAPPAN SILVA para deixar de exercer o Cargo de Técnico de Laboratório, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2020.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2020 de 30 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar a pedido, ZILMERE NEVES DA SILVA para deixar de exercer o Cargo de COORDENADOR DA ENFERMAGEM, DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2020 de 30 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e



IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar a pedido, SIMONE CARVALHIDO ANTONIO para deixar de exercer o Cargo de Assessor Administrativo, DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ.

EDITAL 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017 CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para o(s) cargo(s) efetivo(s), observada(s) as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias 01 a 30 de outubro de 2020, das 8h às 16h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tanguá, sito à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – centro, Tanguá-RJ., CEP: 24890-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Tanguá-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Tanguá - RJ, 28 de setembro de 2020.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Comunitário de Saúde – MIC 6	1	ELIDA DE BARROS DUQUE MARTINS
Agente Comunitário de Saúde – MIC 6	2	RENATA DA SILVA FERREIRA
Agente Comunitário de Saúde – MIC 6	3	EDILANE DE BARROS PENHA DE JESUS
Agente Comunitário de Saúde – MIC 6	4	DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde – MIC 6	5	MATEUS ESTEVES DA SILVA

Enfermeiro	27	VINICIUS VIEIRA MORAES
Enfermeiro	28	ANA CAROLINA DOS SANTOS NOVIS TERRA
Enfermeiro	29	VERIDIANA MENDES SILVA
Enfermeiro de PSF	10	DANIELE SANTOS FREIRE RIBEIRO
Médico Cardiologista - 20h	1	THAMARA FREIRE DE SOUZA
Biólogo - Análises Clínicas	5	Marcele Côrtes Machado Netto de Andrade
Biólogo - Vigilância Ambiental	3	Humberto Mas Gitirana
Técnico em Radiologia	10	Danielle da Silva Araujo Moyses

ANEXO II

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e cópias das páginas que contenham a numeração e foto e qualificação do portador;
- 01(uma) foto 3x4 recente (colorida e sem data);
- Comprovante de Residência (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (original) e cópia;
- Cédula de identidade (original) e cópia;
- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF (original) e cópia;
- Título de eleitor com certidão de quitação ou comprovante de votação (original) e cópia;
- Certidão de Quitação Eleitoral (original) e cópia;
- Certificado Militar (sexo masculino) (original) e cópia;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos (original) e cópia;
- Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos (original) e cópia;
- Cartão de participação no PIS ou PASEP (original) e cópia;
- Comprovante de escolaridade (diploma) ou Declaração de conclusão de curso (original) e cópia.
- Carteira de Registro do Conselho Regional, se exigido para o Cargo (original) e cópia;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais (original) e cópia;
- Declaração de Bens ou a última declaração de Imposto de Renda (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débito tributário no Município de Tanguá – RJ (original) e cópia;
- Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (original) e cópia;
- Declaração de Vínculo Empregatício (acumula ou não acumula função Pública) (fornecido no RH);
- Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (original) e cópia;
- Atestado médico que comprovem a sua aptidão física e mental para o exercício cargo. (Exame admissional será realizado no local)
- Cópia do comprovante da conta bancária no BANCO BRADESCO (caso não possua, forneceremos formulário para abertura)

**OCORRÊNCIAS****CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE:**

MATR.	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	VÍNCULO	INÍCIO/TÉRMINO
7906	CAMILA DE LIMA MOURA MACHADO	PROFESSOR II - ARTES	ESTATUTÁRIO	04/08/2020 A 30/01/2021
7746	DANIELLE CARDOSO ALMEIDA BRUZZ	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	04/08/2020 A 30/01/2021
977	GEIZA CARDIM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO	ESTATUTÁRIO	26/06/2020 A 22/12/2020
850	ROBERTA DE SOUSA P. CARVALHO	ENFERMEIRO - PSF	ESTATUTÁRIO	28/08/2020 A 25/12/2020

RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE:

MATR.	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	VÍNCULO	RETORNO
7688	ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR AUX. ENSINO INFANTIL	ESTATUTÁRIO	01/08/2020
7698	DANIELA JORGE GONÇALVES	PROFESSOR AUX. ENSINO INFANTIL	ESTATUTÁRIO	26/07/2020
7863	DARLENE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	27/09/2020
7201	DAYANE MENDES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR AUX. ENSINO INFANTIL	ESTATUTÁRIO	21/07/2020
7930	GEOVANA MACIEL DIAS DE AZEVEDO	PROFESSOR AUX. ENSINO INFANTIL	ESTATUTÁRIO	21/06/2020
7654	KAROLINA DOS SANTOS CARDOZO	PROFESSOR AUX. ENSINO INFANTIL	ESTATUTÁRIO	02/06/2020
7629	REJANE DA FONSECA VELASCO BRAGA	PROFESSOR AUX. ENSINO INFANTIL	ESTATUTÁRIO	12/08/2020
7397	RENATA BARBOSA VOGEL	ODONTÓLOGO PSF	ESTATUTÁRIO	27/08/2020
7060	MABEL FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR AUX. ENSINO INFANTIL	ESTATUTÁRIO	26/09/2020
7921	VANESSA GONÇALVES P. DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	21/07/2020
7939	VIVIANE BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	21/09/2020

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR DOENÇA E ENCAMINHADOS AO INSS:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	INÍCIO AFASTAMENTO
1389	CILEZIA ALVES DE SOUZA	GARI	23/09/2020

7365	PATRICIA COUTINHO UCHOA DA SILVA	ENFERMEIRO	26/08/2020
516	VANUZA COSTA DE MATTES	GARI	27/08/2020

RETORNO DE FUNCIONÁRIOS POR MOTIVO DE LICENÇA - INSS.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	RETORNO
450	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/07/2020

CONTRATOS CELEBRADOS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 002/2020, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
ADRIANA HOTTZ LONGO	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/08/2020 A 31/10/2020
GILSON BARROS MEDINA	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/08/2020 A 31/10/2020
ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
ANETE NOLASCO DE AMORIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
CAMILA TEIXEIRA DOS S. G. MINERVINO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
DANIEL BRANDÃO VENUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
DARLAN TEIXEIRA DE PAULA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
FABRICIO BURICHE DOS S. MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
GUAIRA DE N. MONTEIRO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
GUILHERME ANDERSON DE F. LEMOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
GUSTAVO MILWARD DE A. NETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
HELTON NOGUEIRA VASCONCELOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
ISIS D'AVILA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
LEONARDO HAYATO ARAUJO OBA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020



LETICIA COSTA MOREIRA SOARES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
MATHEUS ABIMAEI AMADO BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
NELISE PACHECO DE F. RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
RONALDO ALVES FONTES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
THIAGO CONTRERA SOLER PARRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
WILIAN DE SOUZA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
WILTON PEDRO ALMEIDA SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
ANA CRISTINA MACHADO LESSA	MÉDICO PSF	01/08/2020 A 31/10/2020
CARLOS AUGUSTO NANJI JUNIOR	MÉDICO PSF	01/08/2020 A 31/10/2020
FABRÍCIO BURICHE DOS S. MOREIRA	MÉDICO PSF	01/08/2020 A 31/10/2020
GRAZIELLE MIRANDA LIMA	MÉDICO PSF	01/08/2020 A 31/10/2020
MENDALI MARIANI DE A. MOUSSALLEM	MÉDICO PSF	01/08/2020 A 31/10/2020
VERA LIJA DA SILVA PEREIRA	MÉDICO PSF	01/08/2020 A 31/10/2020
CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS	MÉDICO NEUROLOGISTA	01/08/2020 A 31/10/2020
FLAVIA LILIA DE ARAUJO COSTA	MÉDICO PEDIATRA - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
JOÃO BATISTA JOSÉ DA ROCHA	MÉDICO PEDIATRA - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
LUCIA MARIA A. F. DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
MADÉLON MAGGIONI DE O. GOMES	MÉDICO PEDIATRA - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
VIVIANE FERNANDES REBELLO	MÉDICO PEDIATRA - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
WILIAN DE SOUZA COSTA	MÉDICO PEDIATRA - EMERGÊNCIA	01/08/2020 A 31/10/2020
ISABELLA RODRIGUES COSTA BRAGA	MÉDICO PEDIATRA - AMBULATORIAL	18/08/2020 A 17/11/2020
LUCIA MARIA A. F. DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA - AMBULATORIAL	01/08/2020 A 31/10/2020
MARCO ANTONIO CARNEIRO PEREIRA	MÉDICO OBSTETRA	01/08/2020 A 31/10/2020

LÍRIS LADEIRA DE ASSIS	MÉDICO PSIQUIATRA	01/08/2020 A 31/10/2020
MENDALI MARIANI DE A. MOUSSALLEM	MÉDICO PSIQUIATRA	01/08/2020 A 31/10/2020
NELSON BELCAVELLO MACEDO	MÉDICO PSIQUIATRA	03/08/2020 A 02/11/2020
RICARDO AZEVEDO DE SOUZA	MÉDICO ORTOPEDISTA	01/08/2020 A 31/10/2020
ANSELMO CARVALHO XIMENES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01/08/2020 A 31/10/2020
MAURO JOSÉ DOS SANTOS	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01/08/2020 A 31/10/2020

CONTRATOS ENCERRADOS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCERRA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

MATR	NOME	FUNÇÃO	ENCERRAMENTO	MOTIVO
6986	WILIAN DE SOUZA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	31/08/2020	PEDIDO DE DEMISSÃO

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA:4126

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ

EDITAL Nº. 25/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016 CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para o(s) cargo(s) efetivo(s), observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias 01 a 30 de outubro de 2020, das 8h às 16h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tanguá, sito à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – centro, Tanguá-RJ., CEP: 24890-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.



1.1. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Tanguá-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Tanguá - RJ, 28 de setembro de 2020.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	COLOCAÇÃO	NOME DO(S) CONVOCADO(S)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	Eder Colins Cruz
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	9	Anderson Washington Andrade Santos
MÉDICO VETERINÁRIO	5	Thais Sampaio Ornellas
MÉDICO VETERINÁRIO	6	Juliana Solozabal Martins Da Rocha
ASSISTENTE SOCIAL	22	Nível Melo Rodrigues
PSICÓLOGO	14	Daniela Marques Da Silva
PSICÓLOGO	15	Maiara Damasceno Brust Damasceno

ANEXO II

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e cópias das páginas que contêm a numeração e foto e qualificação do portador;
- 01(uma) foto 3x4 recente (colorida e sem data);
- Comprovante de Residência (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (original) e cópia;
- Cédula de identidade (original) e cópia;
- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF (original) e cópia;
- Título de eleitor com certidão de quitação ou comprovante de votação (original) e cópia;
- Certidão de Quitação Eleitoral (original) e cópia;
- Certificado Militar (sexo masculino) (original) e cópia;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos (original) e cópia;
- Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos (original) e cópia;
- Cartão de participação no PIS ou PASEP (original) e cópia;
- Comprovante de escolaridade (diploma) ou Declaração de conclusão de curso (original) e cópia.
- Carteira de Registro do Conselho Regional, se exigido para o Cargo (original) e cópia;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais (original) e cópia;
- Declaração de Bens ou a última declaração de Imposto de Renda (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado (original) e cópia;
- Certidão Negativa de Débito tributário no Município de Tanguá – RJ (original) e cópia;
- Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (original) e cópia;
- Declaração de Vínculo Empregatício (acumula ou não acumula função Pública) (fornecido no RH);

- Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (original) e cópia;
- Atestado médico que comprovem a sua aptidão física e mental para o exercício cargo. (Exame admissional será realizado no local)
- Cópia do comprovante da conta bancária no BANCO BRADESCO (caso não possua, forneceremos formulário para abertura)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

Nº DO PROCESSO: 382/2020

OBJETO: Aquisição de óleos e lubrificantes automotivos

DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto 3.555/2000 e 3.931/2001, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$22.315,50 (Vinte dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Processo nº: 382/2020

Assunto: Aquisição de óleos e lubrificantes automotivos.

Empresa: Tratorcan Peças para Tratores Ltda - ME

CNPJ: 31.518.830/0001-39

ANEXO DA ATA Nº 002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	Fluido de transmissão	LT	80	Multilub	R\$ 25,70	R\$ 2.056,00
02	Graxa – bade 20 quilos	BD	06	Multilub	R\$ 351,65	R\$ 2.109,00
03	Líquido de arrefecimento	LT	36	Multilub	R\$ 37,40	R\$1.346,40
04	Óleo 85W140, balde com 20 litros	BD	01	Multilub	R\$ 385,00	R\$ 385,00
05	Óleo de caixa do tendem SAE 20W40	LT	60	Multilub	R\$ 27,20	R\$ 1.632,00
06	Óleo de motor semissintético 10W40	LT	40	Multilub	R\$ 32,85	R\$ 1.314,00
07	Óleo de transmissão SAE 30	LT	20	Multilub	R\$ 31,25	R\$ 625,00
08	Óleo diferencial e redutor planetários SAE 10W30	LT	60	Multilub	R\$ 30,95	R\$ 1.857,00
09	Óleo diferencial e redutor planetários SAE 80W90	LT	40	Multilub	R\$ 27,20	R\$ 1.088,00



10	Óleo do sistema de freio ISSO VG15	LT	05	Multilub	R\$ 52,30	R\$ 261,50
11	Óleo do sistema de freio ISSO VG46	LT	03	Multilub	R\$ 52,30	R\$ 156,90
12	Óleo do sistema hidráulico	LT	100	Multilub	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
13	Óleo hidráulico ISSO VG68	LT	260	Multilub	R\$ 16,50	R\$ 4.290,00
14	Óleo lubrificante semissintético, para motor 2 tempos, embalagem com 1 litro	UN	144	Multilub	R\$ 18,95	R\$ 2.728,80
TOTAL						R\$ 22.315,50

Valor: R\$ 22.315,50 (Vinte e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

Nº DO PROCESSO: 680/2020

OBJETO: Aquisição de peças para veículos e equipamentos

DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto 3.555/2000 e 3.931/2001, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 60.181,60 (Sessenta mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Ata de Registro de preços: 003 /2020

Pregão Presencial: 075/2020

Processo nº: 680/2020

Assunto: Aquisição de peças para veículos e Máquinas.

Empresa: Tratorcan Peças para Tratores Ltda - ME

CNPJ: 31.518.830/0001-39

ANEXO DA ATA Nº 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
08	Calço deslizante da lâmina para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	08	Temí	R\$ 318,00	R\$ 2.544,00
09	Dente do escarificador para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	04	Ecoplan	R\$ 133,00	R\$ 532,00

10	Deslizante da mesa do giro para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	18	Temí	R\$ 355,00	R\$ 6.390,00
11	Filtro de ar para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	02	Tecfil	R\$ 332,00	R\$ 664,00
12	Filtro de diesel para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	02	Tecfil	R\$ 164,90	R\$ 329,80
13	Filtro lubrificante para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	02	Tecfil	R\$ 130,90	R\$ 261,80
14	Lâmina 13 furos para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	20	Metisa	R\$ 672,00	R\$ 13.440,00
15	Óleo 15W40 para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	BD	02	Multilub	R\$ 320,00	R\$ 640,00
16	Óleo 15W40 para motoniveladora New Holland RG140B – ano 2012	BD	02	Multilub	R\$ 320,00	R\$ 640,00
17	Óleo 15W40 para retroescavadeira JCB – ano 2013	BD	02	Multilub	R\$ 320,00	R\$ 640,00
18	Óleo 15W40 para retroescavadeira Randon RK406 4x4	BD	02	Multilub	R\$ 320,00	R\$ 640,00
19	Óleo 15W40 para Trator 265/4x4	BD	01	Multilub	R\$ 320,00	R\$ 320,00
20	Óleo SAE30 para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	BD	02	Multilub	R\$ 362,00	R\$ 724,00
21	Pião da mesa giratória para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	02	ITR	R\$ 1.748,00	R\$ 3.496,00
22	Pneu 1400x24 para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	UN	06	Malhota	3.730,00	22.380,00
23	Sapata do círculo da mesa do giro para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	04	Temí	438,00	1.752,00
24	Tira meia lua para motoniveladora Caterpillar 120k – ano 2014	PC	12	Temí	399,00	4.788,00
TOTAL						R\$ 60.181,60

Valor: R\$ 60.181,60 (Sessenta mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

Nº DO PROCESSO: 680/2020

OBJETO: Aquisição de peças para veículos e equipamentos

DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto 3.555/2000 e 3.931/2001, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 5.844,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Ata de Registro de preços: 004/2020

Pregão Presencial: 075/2020

Processo nº: 680/2020

Assunto: Aquisição de peças para veículos e Maquinários.

Empresa: Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos LTDA.

CNPJ:

ANEXO DA ATA Nº 004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	Bateria 100 amperes para retroscavadeira JCB ano 2013	PC	01	Omega	R\$ 628,00	R\$ 628,00
02	Bateria 100 amperes para retroscavadeira Randon RK406 ano 2013	PC	01	Omega	R\$ 629,00	R\$ 629,00
03	Bateria 100 amperes para Trator 265/4x4	PC	01	Omega	R\$ 629,00	R\$ 629,00
04	Bateria 150 amperes para caminhão Mercedes ano 2013	PC	02	Omega	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
05	Bateria 150 amperes para caminhão Volkswagen ano 2013	PC	02	Omega	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
06	Bateria 60 amperes para Saveiro cabine estendida ano 2014	PC	01	Omega	R\$ 429,00	R\$ 429,00
07	Bateria 60 amperes para Renault Clio ano 2006	PC	01	Omega	R\$ 429,00	R\$ 429,00
TOTAL						R\$ 5.844,00

Valor: R\$ 5.844,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

A Prefeitura do Município de Tanguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para ciência dos interessados que estará promovendo Chamamento Público para credenciamento, conforme abaixo descrito, com recebimento das documentações no período de 02/10/2020 a 16/10/2020, no horário das 09:00h às 16:00h.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - Seleção de organizações culturais formais e informais, como companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas, produtores de arte e cultura, para eventual concessão de subsídios, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 - Seleção propostas para produção de Festivais de Artes cênica, dança ou literatura, a serem realizadas no município de Tanguá.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 - Seleção de projetos de apresentações musicais em formato de live.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020 - Seleção de proposta de trabalhos fotográficos, que retratem o município de Tanguá em seus aspectos turísticos, ambientais e culturais, retratando a identidade local.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020 - Seleção de proposta de graffiti de médio porte com área entre 100 m² e 299 m², para intervenção artístico-urbana no Município de Tanguá.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020 - Seleção de Artesãos para concorrer ao prêmio ARTESANATO TANGUAENSE.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020 - Seleção de grupo cujas atividades culturais promovam e preservem aspectos da cultura popular do município de Tanguá e suas atividades sejam reconhecidas e destacadas em âmbito local e/ou regional para concorrer à premiação.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2020 – Seleção de propostas para realização de atividades formativas sobre a História e a cultura do município de Tanguá.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital no seguinte endereço: Rua Julieta de Macedo S/N. – Praça Alípio Cardoso – Centro – Tanguá, de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 16h00min. Outras informações através do Telefone (21) 2747-4113.

Tanguá 29 de setembro de 2020

Felipe Mattos Monteiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura do Município de Tanguá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, torna público para ciência dos interessados que estará promovendo Chamamento Público para credenciamento de instituições financeiras, conforme abaixo descrito, com recebimento das documentações no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, no horário das 09:00h às 16:00h.



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2020 - Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital no seguinte endereço: Rua vereador Manoel Macedo, 772 – Centro – Tanguá, de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 16h00min. Outras informações através do Telefone (21) 2747-2710.

Tanguá 29 de setembro de 2020

Francisco Carlos de Souza Ferreira

Secretario Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

PREFEITURA DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

• Pregão Presencial nº 093/2020 – REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO no dia 15 de outubro de 2020, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Licitação, Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ, das 10:00 às 15:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 29 de setembro de 2020.

Andréia Pereira Rodrigues

Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PROC Nº 921/2020

DESPACHO DA SECRETÁRIA

HOMOLOGO a presente despesa e autorizo nota de empenho em favor da empresa EDITORA CIDADANIA LTDA EPP

Segue o presente processo para reserva orçamentária no valor de R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais) conforme o detalhamento no quadro abaixo:

P.T.10.002.001.08.243.0027.2105 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
638	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	116	R\$ 5.376,00
			TOTAL	R\$ 5.376,00

Tanguá, 28 de Setembro de 2020.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

PROCESSO 099/2020

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Tomei ciência do pregão presencial nº041/2020. Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a presente despesa e autorizo nota de empenho em favor da empresa SOLUTION COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI referente a Aquisição de materiais de consumo (Limpeza)

Segue o presente processo no valor de R\$ 8.068,55 (oito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) conforme o detalhamento no quadro abaixo:

P.T. 10.001.001.08.243.0027.2105 Proteção Básica				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
449	33.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	116	670,00
449	33.90.30.21.00	Material de Copa e cozinha	116	981,00
449	33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	116	6.417,55
			TOTAL	R\$ 8.068,55

Tanguá, 28 de Setembro de 2020.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

JMS COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI

NATUREZA: Ata de Registro de Preços nº 013/2020.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Vidros

DATA DE CELEBRAÇÃO: 14/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

Valor: 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 0796/2020.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020**

PROCESSO N° 0796/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2020

EMPRESA: JMS COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de vidro cancelado com 3mm de espessura.	540	R\$ 135,00	R\$ 72.900,00
TOTAL:			R\$ 72.900,00	

TOTAL POR EXTENSO: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

HOMOLOGO**PROCESSO N° 0656/2017 V.11**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial n° 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenhos em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 457.733,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

Referente renovação do Contrato n° 088/2017 de prestação de serviços de diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares, para 02 (dois) meses da prestação de serviços.

PT: 05.001.001.12.361.0009.2.019- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630	160	R\$ 274.640,26
PT: 05.001.001.12.365.0010.2.020- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	160	R\$ 183.093,50

Tanguá, 27 de julho de 2020.

Bernardo Guimarães**Secretário de Educação, Esporte e Lazer****Portaria SEME n° 33 de 15 de setembro de 2020.**

O Secretário Municipal Interino de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor: JORGE AUGUSTO GODINHO - Mat.: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo n° 0192/20 vol. 07, referente à contratação de empresa especializada em aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de veículos automotores, objeto do Contrato n° 202 de 15 de setembro de 2020.

Tanguá, 15 de setembro de 2020.

Bernardo Guimarães Muniz Nogueira**Secretário Municipal Interino de Educação, Esporte e Lazer****Matricula 4126****PROCESSO N° 824/2020 - V.2****DESPACHO**

Homologo a presente despesa com base na lei n° 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de GRÁFICA CS EIRELLI - EPP referente à aquisição de material gráfico.

Valor total de R\$ 1.812,36 (Mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos) conforme tabelas abaixo.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha	E.Despesa	Descrição	Fonte
121	33.90.30.39	Material gráfico	105

Tanguá, 24 de setembro de 2020

Bernardo Guimarães Muniz Nogueira**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer****Mat.: 4126****(interino)****Portaria SEME n° 34 de 15 de setembro de 2020.**

O Secretário Municipal Interino de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor: JORGE AUGUSTO GODINHO - Mat.: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo n° 0192/20 vol. 08, referente à contratação de empresa especializada em aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de veículos automotores, objeto do Contrato n° 203 de 15 de setembro de 2020.

Tanguá, 15 de setembro de 2020.

Bernardo Guimarães Muniz Nogueira**Secretário Municipal Interino de Educação, Esporte e Lazer****Matricula 4126**

**PROCESSO Nº 824/2020 – V.3****DESPACHO**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME referente à aquisição de material gráfico.

Valor total de R\$2.340,80 (Dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) conforme tabelas abaixo.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha	E.Despesa	Descrição	Fonte
121	33.90.30.39	Material gráfico	105

Tanguá, 24 de setembro de 2020

Bernardo Guimarães Muniz Nogueira

SecretárioMunicipal de Educação, Esporte e Lazer

Mat.: 4126

(interino)

PROCESSO Nº 824/2020 – V.1**DESPACHO**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI referente à aquisição de material gráfico.

Valor total de R\$ 4.857,60 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme tabelas abaixo.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha	E.Despesa	Descrição	Fonte	Valor
121	33.90.30.39	Material gráfico	105	R\$ 2.553,60

Tanguá, 24 de setembro de 2020

Bernardo Guimarães Muniz Nogueira

SecretárioMunicipal de Educação, Esporte e Lazer

Mat.: 4126

(interino)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,**PRAÇAS, PARQUES E JARDINS****HOMOLOGO****Processo 1832/2016 vol. 7**

HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida através do Pregão Presencial nº 002/2017 e, autorizo o empenho em favor de JC COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 0548

Fonte: 160

Valor: R\$ 68.999,14 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Tanguá, 17 de Setembro de 2020.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4724

HOMOLOGO

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Contrato 025/16

Tanguá, 05 de Agosto de 2016.

Sidney de Azevedo Couto

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4302-8

HOMOLOGO

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Contrato 026/16

Tanguá, 29 de Agosto de 2016.

Sidney de Azevedo Couto

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4302-8

HOMOLOGO

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 20.886,15 (Vinte Mil, Oitocentos e oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Contrato 025/16

Tanguá, 23 de Setembro de 2016.

Sidney de Azevedo Couto

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4302-8

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SEMMA-2017

Descrição dos valores orçamentários a serem utilizados de acordo com a necessidade para execução dos trabalhos em 2017, conforme P.T. e E.D. abaixo relacionados :

Ampliação da Cobertura do Sistema de Drenagem Urbana

P.T. : 12.001.001.17.512.0032.2.126

E.D.: 3.3.90.9.00.00

Fonte: 160

Ficha: 586

Ítem	Nº Processo	Assunto	Empenho/Período	VALOR R\$
01	1832/16	Locação de Máquinas/ Veículo Caminhão, Retro Escavadeira e Escavadeira	6 (seis) meses 1.056 Hs	414.000,00
02	598/2017	Locação de Equipamento Trator com equipamento de jato d'água de alta pressão (Sewer-Jet)	12 (doze) meses P/ Licitar	+ 360.000,00
Total				774.000,00

Coleta de Resíduos, Varrição e Capina

PT.: 12.001.001.15.452.0033.2.127

E.D.: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 160

Ficha: 573

Ítem	Nº Processo	Assunto	Término do Contrato	Empenho / Período	Valor R\$
01	583/2013 4º Termo Aditivo	Conservação de Logradouros, Varrição e Capina	Maio/17	07 (sete) meses Jun/Dez 17	+ 2.021.828,04 (12 meses) Média +- 1.179.399,69
02	478/2016 1º Termo Aditivo	Coleta de Resíduos Sólidos	Agosto/2017	04 (quatro) meses Set/ Dez 17	+ 1.900.000,00 Média +- 634.000,00
Total					1.813.399,69

Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

P.T.: 12.001.001.17.512.0032.1.053

E.D.: 44.90.51.00.00

Fonte: 150 – Convênio

Fonte: 160 Royalties

Ítem	Nº Processo	Assunto	Término do Contrato	Empenho / Período	Valor R\$
01	0087/2006 Convênios 2179/05 e 2183/05	Abastecimento de Água Bairro Pinhão e Bandeirantes	Junho/17	Até Junho	300.000,00
Total					300.000,00

Tanguá, 12 de Abril de 2017

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

ESTABELECE AS ETAPAS PARA A ABERTURA E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO PARA ATO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL, REGRAS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E MODELOS DE FORMULÁRIOS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que instituiu a forma de atuação da União, dos Estados e dos Municípios no licenciamento ambiental;

Considerando Lei Municipal Nº 532 de 26 de abril de 2006, que instituiu o Código Ambiental Municipal de Tanguá;

Considerando que a SEMMA é o órgão central executivo responsável pela gestão, planejamento, promoção, coordenação, controle e execução da política de meio ambiente no município de Tanguá; Considerando que a SEMMA deve complementar, por meio de instruções, normas técnicas, diretrizes e outros atos administrativos, mediante instrumento específico, o que se fizer necessário à implementação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental - SIMLA, conforme o Decreto Nº 133 de 16 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos de abertura e tramitação de Processo para Ato Administrativo Ambiental obedecerão às seguintes etapas:

I - O interessado deverá preencher o Requerimento de Abertura de Processo para Ato Administrativo Ambiental - Anexo I, localizado no site da Prefeitura do Município de



Tanguá - www.tangua.rj.gov.br;

II - O interessado deverá realizar juntamente com o Requerimento, a entrega de documentos exigidos no Requerimento, na qual deverão cumprir as seguintes regras:

- a) Todos os documentos devem estar em meio impresso encaminhado para o Protocolo e em meio digital encaminhados via e-mail para simlatangua@gmail.com.
- b) Os documentos digitais devem ser cópias fiéis da documentação em papel.
- c) Cada documento digital, independentemente do número de páginas, deve ser digitalizado em um arquivo único no formato "PDF".
- d) O nome do arquivo deverá fazer referência clara ao seu conteúdo. Por exemplo: cpf.PDF, cnpj.PDF, contrato social.PDF, planta da empresa.PDF.
- e) O Documento que necessitar de assinatura deve ser devidamente assinado antes de sua digitalização, ou ser assinado digitalmente.

III - O interessado enviará para o e-mail: simlatangua@gmail.com, o Requerimento preenchido juntamente com os documentos exigidos, obedecendo as regras do inciso II;

IV - O requerente receberá a Guia de Lançamento - GL por e-mail e comparece na Secretaria Municipal de Fazenda com a GL para gerar a taxa via boleto bancário respectivo do Ato Administrativo Ambiental e da abertura de processo;

V - O requerente comparecerá no Protocolo na Sede da Prefeitura para abertura do Processo para Ato Administrativo Ambiental - PA, com os documentos em meio impresso: o Requerimento preenchido, os documentos exigidos e o comprovante de pagamento da taxa do Ato Administrativo Ambiental, onde será gerado o número do processo para acompanhamento pelo requerente;

VI - O requerente enviará pelo e-mail: simlatangua@gmail.com, o comprovante de pagamento da taxa do Ato Administrativo Ambiental e da abertura de processo;

VII - O PA será encaminhado à Comissão Técnica para o Licenciamento Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins - SEMMA, que realizará a Vistoria Técnica, a Análise Técnica e o Parecer Técnico;

VIII - Todas as exigências, preliminares e outras, formuladas pela SEMMA em qualquer etapa do PA, decorrente da Abertura do PA, Vistoria Técnica e Análise Técnica, serão participadas ao requerente através de notificação da SEMMA enviada ao requerente inicialmente por e-mail e não havendo resposta no prazo de 10 (dez) dias corridos, a SEMMA enviará posteriormente a mesma notificação através de entrega pessoal ou pelo correio por carta registrada.

IX - Com o cumprimento da(s) exigência(s) da notificação pelo requerente, o Parecer Técnico será realizado com o deferimento ou não para a emissão do Ato Administrativo Ambiental e com suas respectivas condicionantes, caso haja necessidade.

X - O Ato Administrativo Ambiental, caso haja necessidade deverá ser publicada sob a responsabilidade e expensas do requerente em jornal diário de grande circulação no município do Tanguá e no Diário Oficial do Município de Tanguá obedecendo ao disposto no Anexo II, no prazo máximo de 30 dias corridos subsequente a data de sua emissão.

XI - Após a emissão do Ato Administrativo Ambiental, o PA é sobrestado até a sua renovação se for o caso, senão, o PA é arquivado.

Art. 2º - A SEMMA poderá exigir outros documentos, plantas, estudos e esclarecimentos adicionais, dentre outros, quando considerados necessários à Avaliação dos Impactos Ambientais, conforme justificado e aprovado na instrução do PA e/ou definido em normas vigentes ou a serem editadas para tal finalidade.

Art. 3º - As regras do arquivamento e o indeferimento de processos administrativos em tramitação decorrente do não atendimento da notificação pelo requerente será tratada em Resolução posterior.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução e até a edição dos demais instrumentos, serão tratados através de deliberação da SEMMA na própria instrução dos processos ad-

ministrativos.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta resolução torna o responsável pela atividade ou obra, passível da aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 04 de setembro de 2020.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula 4724

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMMA Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Requerimento de Abertura de Processo para Ato Administrativo Ambiental - Folha 1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

REQUERIMENTO
Abertura de Processo para
Ato Administrativo Ambiental



PARA USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:

Situação do Requerimento

1º Requerimento Renovação ou Alteração da Licença Prorrogação de Prazo

Nº do Processo Anterior: Nº do Processo Anterior:

Solicitação para Obtenção de

- Licença Prévia Licença de Instalação Licença de Operação
- Licença Simplificada Licença Prévia e de Instalação Licença de Instalação e Operação
- Licença de Ambiental de Recuperação Licença de Operação e Recuperação
- Renovação de Licença Ambiental Termo de Encerramento
- Autorização Ambiental Movimentação de Terra Autorização para Corte de Árvore

Autorização Ambiental - Descrição:

Certidão Ambiental de Inexigibilidade

Certidão Ambiental - Descrição:

Averbação - Descrição:

Identificação do Requerente CNPJ: CPF:

Nome Empresarial ou Nome:

Endereço: Bairro:

Município/UF: CEP:

E-mail: Telefone:

Informações da Atividade Qual a fase da atividade? Planejamento Instalação Operação

Endereço: Bairro:

Atividades a serem desenvolvidas no local:

Área de Construção ou Produção da Atividade (m²): Número de Empregados:

Fonte de Abastecimento de Água: rede pública ou particular água superficial ou poço

Haverá movimentação de terra(corte e aterro)? sim não se sim, qual o volume? m³

Haverá supressão de vegetação? sim não se sim, qual a quantidade de árvores?



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMMA Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Requerimento de Abertura de Processo para Ato Administrativo Ambiental - Folha 2

Identificação do Responsável pela Atividade		CPF:	<input type="text"/>
Nome: <input type="text"/>			
Endereço: <input type="text"/>		Bairro:	<input type="text"/>
Município/UF: <input type="text"/>		CEP:	<input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>		Telefone:	<input type="text"/>
Dados do Representante Legal (Correspondências e Notificações no Processo do Ato Ambiental)			
Representante Legal é o Requerente ou o Responsável pela Atividade?			
<input type="radio"/> sim Não preencher o quadro Autorização abaixo.			
<input type="radio"/> não Preencher o quadro Autorização abaixo.			
Autorização (Procurador/Representante Legal)		CPF:	<input type="text"/>
Nome: <input type="text"/>			
Endereço: <input type="text"/>		Bairro:	<input type="text"/>
Município/UF: <input type="text"/>		CEP:	<input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>		Telefone:	<input type="text"/>
Autorizo a pessoa acima a representar-me perante o órgão ambiental municipal, para fins de obtenção do solicitado neste requerimento.			
Assinatura do Procurador/Representante Legal		Assinatura do Responsável pela Atividade	
Documentos Anexados ao Requerimento			
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF do Responsável pela Atividade	<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Propriedade do Imóvel		
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF do Representante Legal	<input type="checkbox"/> Cópia do Contrato de Locação		
<input type="checkbox"/> Cópia de Inscrição no CNPJ	<input type="checkbox"/> Cópia do DAM e respectivo pagamento		
<input type="checkbox"/> Cópia do Contrato Social, quando houver	<input type="checkbox"/> Cópia do Alvará de Funcionamento		
<input type="checkbox"/> Cópia do Estatuto, quando houver	<input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de Zoneamento Municipal		
Declaração do Representante Legal			
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste requerimento e demais documentos anexados, são expressões da verdade, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais previstas em Lei, comprometendo-me a providenciar todas as informações necessárias ao bom andamento do processo, ciente que a não resposta ou o não atendimento às notificações poderão acarretar no indeferimento da solicitação e/ou arquivamento do processo.			
Nestes termos pede deferimento, Tanguá, <input type="text"/> de <input type="text"/> de <input type="text"/>			
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Nome Legível do Representante Legal		Assinatura do Representante Legal	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEMMA Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Modelo de Publicação de Recebimento da Licença/Autorização

(NOME DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA), torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, através do Processo Nº (NÚMERO DO PROCESSO), a (TRANSCREVER O ATO ADMINISTRATIVO REQUERIDO) Nº (NÚMERO DO ATO ADMINISTRATIVO REQUERIDO), válida pelo prazo de (XX) dias/anos, para a atividade de (TRANSCREVER A ATIVIDADE), situada na (ENDEREÇO DA ATIVIDADE), município de Tanguá-RJ.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 059/2020 V01

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 037/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 90.182,28 (Noventa mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à aquisição de materiais de papelaria e escritório para Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

Sendo:

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	137	R\$ 90.182,28

Tanguá, 23 de setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 4516-3

PROCESSO: 059/2020 V02

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 037/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 7.342,24 (Sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa GENESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, referente à aquisição de materiais de papelaria e escritório para Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

Sendo:

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	137	R\$ 7.342,24

Tanguá, 23 de setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 4516-3

Portaria SEMS/GAB nº 09/2020

O Secretário Municipal de Saúde, Tatiana Lisboa Reis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;



CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 191/2020, referente a Aquisição de Gás Oxigênio para a Policlínica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro Tavares da S. Junior – Matrícula: 599, para fiscalizar e acompanhar o contrato em questão.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 18 de agosto de 2020.

Tatiana Lisboa Reis

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 4516-3

PROCESSO: 062/2020 V01

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 036/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 20.342,26 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte seis centavos) em favor da empresa GENESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, referente à aquisição de materiais de limpeza para Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

Sendo:

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	138	R\$ 20.342,26

Tanguá, 18 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 4516-3

PROCESSO: 062/2020 V02

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 036/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 4.062,00 (quatro mil, sessenta e dois reais) em favor da empresa J.M.S COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI, referente à aquisição de materiais de limpeza para Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

Sendo:

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	138	R\$ 4.062,00

Tanguá, 18 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 4516-3

PROCESSO: 062/2020 V03

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 036/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 66.909,48 (sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa SOLUTION COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, referente à aquisição de materiais de limpeza para Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

Sendo:

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	138	R\$ 66.909,48

Tanguá, 18 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 4516-3

Resolução SEMS nº 082/2020

Designa Fiscal para o Acompanhamento do Contrato nº 201/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 201/2020, referente a Serviços de Dosimetria de Radiação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro Tavares da S. Júnior – Matrícula: 599, para fiscalizar e acompanhar o contrato em questão.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por



motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 15 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 193/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 045/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 60.117,00 (Sessenta mil, cento e dezessete reais) em favor da empresa GRAFIPEL SERVIÇOS GRAFICOS, MATERIAIS E PAPELARIA EIRELI, referente à aquisição de materiais gráficos impressos para Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

Sendo:

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	138	R\$ 60.117,00

Tanguá, 23 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 282/2019 VOL 09

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 087/2019, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 194.216,52 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LDTA, referente à aquisição de Materiais e Insumos para a Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de Consumo	289	137	R\$ 194.216,52

Tanguá, 22 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 283/2019 Vol. 09

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 088/2019, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 326.006,00 (trezentos e vinte e seis mil, seis reais), em favor da empresa ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente à aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de Consumo	289	137	R\$ 326.006,00

Tanguá, 22 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 432/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, C/C ao Artigo 4 da Lei 13.979/20, e

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos reais) em favor da empresa LEGUS CONTEINER LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA, referente à Locação de containers para instalação de leitos e para descanso dos profissionais de saúde para o enfrentamento do coronavírus, conforme disposto acima.

Sendo:

10.122.0019.2.179 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	617	138	R\$ 105.400,00

Tanguá, 23 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 435/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, C/C ao Artigo 4 da Lei 13.979/20, e



AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, referente à Locação de equipamentos e serviços de rede de gases, necessários ao enfrentamento do coronavírus, conforme disposto acima.

Sendo:

10.122.0019.2.179 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	617	138	R\$ 34.800,00

Tanguá, 28 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 607/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA da ATA DA CARTA DE CONVITE Nº 02/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 39.969,76 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa GS GOUVEA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, referente à CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA POLICLÍNICA, conforme disposto na carta de convite acima referenciada.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção Da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e instalações	335	137	R\$ 39.969,76

Tanguá, 23 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 684/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA da ATA DA CARTA DE CONVITE Nº 01/2020, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 91.398,89 (noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa GS GOUVEA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, referente à INSTALAÇÃO DA COBERTURA NO PRÉDIO ANTIGO DA POLICLÍNICA, conforme disposto no pregão acima referenciado.

07.002.001.10.302.0022.2.066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e instalações	606	138	R\$ 91.398,89

Tanguá, 23 de Setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

PROCESSO: 1035/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

Baseado na Lei Federal nº 12871/13, de 22 de Outubro de 2013, através da Portaria 30/2014 do Ministério da Saúde, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) em favor da Médica LEIDY MARIAN GONZALEZ CALDERIN, referente à PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO PARA MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL, conforme disposto na Lei acima referenciada.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.14.00.00	Diárias - Civil	137	634	R\$ 18.600,00

Tanguá, 24 de setembro de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 4516-3

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017 V.11

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 239.792,96 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

Referente renovação do Contrato nº 088/2017 de prestação de serviços de diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares, para 02 (dois) meses da prestação de serviços.

Programa de Trabalho: 07.002.001.10.122.0019.2.044

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FONTE: 130

FICHA: 261

Tanguá, 27 de julho de 2020.

Tatiana Lisboa Reis
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0863/2019 Vol. 01**

Autorizo empenho em favor da Empresa:

PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI, o valor de R\$ 10.373,35 (dez mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente a execução de obra de Pavimentação e Drenagem da Rua A e Rua Getúlio Silveiras Correa (Antiga Rua 68), no Bandeirantes – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 10.373,35 (dez mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Tanguá, 22 de setembro de 2020.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO**PROCESSO Nº 1451/17 Vol. 2**

Autorizo empenhar o valor descrito abaixo referente a Devolução de Saldo de Convênio ref. ao Contrato 0133/2017.

Autorizo empenho em favor do:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no valor de R\$ 16.362,77 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) referente a devolução do rendimento da Obra de Contenção de encosta em muro gabião, reconstrução da rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltico, no Bairro Ampliação – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 16.362,77 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Tanguá, 15 de setembro de 2020.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO**PROCESSO Nº 2624/15 Vol. I**

Autorizo empenhar o valor descrito abaixo referente a Devolução de Saldo de Convênio ref. ao Contrato 1018451-11/2014 – Acessibilidade.

Autorizo empenho em favor do:

MINISTÉRIO DAS CIDADES, no valor de R\$ 57.492,94 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) referente a devolução do rendimento da Obra de Pavimentação de Passeios e Intervenções para Acessibilidade em diversos logradouros do Bairro Ampliação – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 57.492,94 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Tanguá, 31 de agosto de 2020.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

GABINETE**DECRETO Nº 083 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

REFORMULA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 023 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições com que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- O conselho de Alimentação Escolar - CAE, em razão de vacância das representações citadas, passa a ser constituído dos seguintes membros, tendo a seguinte composição para o cumprimento do quadriênio 2019-2023:

REPRESENTAÇÃO POR SEGMENTO	NOME
Representante titular dos Docentes	Alice Cristina Ferreira Lopes Correa.
Representante titular dos pais de alunos	Michele Vieira da Conceição.
Representante titular dos pais de alunos	Odirlei Belisário Ferreira.
Representante suplente dos pais de alunos	Elizangela Moreira Valença.
Representante suplente da Sociedade Civil	Michele Sabino da Silva Figueiredo.
Representante titular do Poder Executivo	Graciela Chuenquer Ferreira Cassaro
Representante suplente do Poder Executivo	Leonardo da Silva Antunes

Art. 2º - As funções de conselheiro são de relevante interesse público, vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá, 21 de setembro de 2020.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

DECRETO Nº 0067/2020 de 22 de julho de 2020

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.075,28, em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.075,28 (seiscentos e doze mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração,



da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 22 de julho de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0067/2020 - 22 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
47	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	14.573,60
SUBTOTAL				14.573,60

03.001.001-28.846.0003.0.001 Pagamento de Indenizações Trabalhistas

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
53	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	136,85
54	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0100	1.967,24
SUBTOTAL				2.104,09

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

16.677,69

REDUÇÃO

03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
48	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0100	2.104,09
50	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	5.000,00
51	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	5.000,00
52	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	4.573,60
SUBTOTAL				16.677,69

TOTAL DE REDUÇÃO

16.677,69

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0067/2020 - 22 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
298	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	18.253,06
SUBTOTAL				18.253,06

07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
350	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	48.770,11
352	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	10.241,72
SUBTOTAL				59.011,83

07.002.001-10.122.0019.2.179 Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
629	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	21.031,43
SUBTOTAL				21.031,43

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
261	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	314.238,81
SUBTOTAL				314.238,81

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

412.535,13

REDUÇÃO

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
256	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	1.000,00
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0130	10.000,00
259	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0130	3.147,86
260	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0130	7.000,00
266	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0130	2.573,56
SUBTOTAL				23.721,42

07.002.001-10.122.0019.2.047 Manter o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
270	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	2.366,08
SUBTOTAL				2.366,08



07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
282	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	103.774,59
283	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	163.307,09
SUBTOTAL				267.081,68

07.002.001-10.301.0020.2.060 Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
301	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	14.120,40
SUBTOTAL				14.120,40

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
337	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00

07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
345	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	1.000,00
346	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	24.668,06
SUBTOTAL				25.668,06

07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
286	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	78.577,49
SUBTOTAL				78.577,49

TOTAL DE REDUÇÃO				412.535,13
-------------------------	--	--	--	------------

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0067/2020 - 22 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
23	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	154.859,49
SUBTOTAL				154.859,49

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				154.859,49
-------------------------------	--	--	--	------------

REDUÇÃO

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
19	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0160	30.000,00
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	121.126,04
21	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0160	3.733,45
SUBTOTAL				154.859,49
TOTAL DE REDUÇÃO				154.859,49

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0067/2020 - 22 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
452	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	560,37
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	15.000,00
SUBTOTAL				15.560,37
10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	12.442,60
SUBTOTAL				12.442,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				28.002,97

REDUÇÃO

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
441	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	15.000,00
451	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100	560,37
SUBTOTAL				15.560,37
10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
480	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	12.442,60
SUBTOTAL				12.442,60
TOTAL DE REDUÇÃO				28.002,97



DECRETO Nº 0068/2020 de 23 de julho de 2020

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 721.542,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.46.00.00 (auxílio-alimentação), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.46.00.00 (auxílio-alimentação), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.14.00.00 (diárias - civil), com a fonte 137 (SUS - Investimento), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).

Art. 6º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 721.542,00 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 7º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 8º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 23 de julho de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0068/2020 - 23 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
630	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	274.640,26
632	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0160	172.000,00
SUBTOTAL				446.640,26
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
631	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	183.093,50
633	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0160	43.000,00
SUBTOTAL				226.093,50
05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
147	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0120	26.298,24
SUBTOTAL				26.298,24
05.001.001-27.813.0016.1.052 Construção de Praças Públicas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
234	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0150	60,00
SUBTOTAL				60,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				699.092,00

REDUÇÃO

05.001.001-12.364.0012.2.177 Transporte de Alunos do Ensino Superior				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
168	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	672.733,76
SUBTOTAL				672.733,76
05.001.001-12.365.0010.2.023 Convênios com Entidades Filantrópicas - Creche				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
197	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0120	26.298,24
SUBTOTAL				26.298,24
05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
213	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	60,00
SUBTOTAL				60,00
TOTAL DE REDUÇÃO				699.092,00



ANEXO 2 - DECRETO Nº 0068/2020 - 23 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
634	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0137	22.200,00
SUBTOTAL				22.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				22.200,00

REDUÇÃO

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	22.200,00
SUBTOTAL				22.200,00
TOTAL DE REDUÇÃO				22.200,00

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0068/2020 - 23 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	250,00
SUBTOTAL				250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				250,00

REDUÇÃO

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
237	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	250,00
SUBTOTAL				250,00
TOTAL DE REDUÇÃO				250,00

DECRETO Nº 0069/2020 de 24 de julho de 2020

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 476.813,29, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.1.081 (Ações de Infraestrutura Urbana - Programa FINISA).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 476.813,29 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 24 de julho de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0069/2020 - 24 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.001.001-15.451.0008.1.081 Ações de Infraestrutura Urbana - Programa FINISA

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
635	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	317.000,00
SUBTOTAL				317.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				317.000,00

REDUÇÃO

04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
57	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0162	317.000,00
SUBTOTAL				317.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				317.000,00

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0069/2020 - 24 DE JULHO DE 2020****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
47	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	123.161,30
SUBTOTAL				123.161,30

03.001.001-28.846.0003.0.001 Pagamento de Indenizações Trabalhistas

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
53	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	2.641,10
54	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0100	34.010,89
SUBTOTAL				36.651,99

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**159.813,29****REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
45	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	5.000,00
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	13.475,50
48	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0100	4.762,96
52	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	5.426,40
SUBTOTAL				28.664,86

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
238	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00

10.001.001-08.244.0028.2.111 Acompanhamento Familiar

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
427	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	70.000,00
SUBTOTAL				70.000,00

14.001.001-04.122.0002.2.139 Manutenção Operacional e Administrativa - CGM

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
587	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	5.000,00
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	21.148,43
590	4.4.90.51.00.00	OBRS E INSTALAÇÕES	0100	2.000,00
591	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	13.000,00
SUBTOTAL				41.148,43

05.001.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
83	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO**159.813,29****DECRETO Nº 0071/2020 de 05 de agosto de 2020**

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.602.900,72, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 08.001.001-28.846.0003.0.004 (Pagamento de Sentenças Judiciais).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.602.900,72 (um milhão, seiscentos e dois mil e novecentos reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Administração, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de agosto de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0071/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
242	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	1.150.245,87
SUBTOTAL				1.150.245,87

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**1.150.245,87**



ANEXO 2 - DECRETO Nº 0071/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
50	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	64.985,27
SUBTOTAL				64.985,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				64.985,27

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0071/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Procuradoria Geral do Município

08.001.001-28.846.0003.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
636	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	8.074,66
364	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100	327.038,48
SUBTOTAL				335.113,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				335.113,14

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0071/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
264	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0130	52.556,44
SUBTOTAL				52.556,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				52.556,44

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0071/2020 de 05 de agosto de 2020

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO
Contas Vinculadas:	DIVERSAS
Fonte de Recurso:	100 (Recursos Ordinários), 120 (Recursos Ordinários - MDE) e 130 (Recursos Ordinários - ASPS)

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	4.226.497,72	DDO / Consignações:	768.060,26
		RP Processados:	210.795,03
		RP Não Processados:	1.644.741,71
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	1.602.900,72
Total	4.226.497,72	Total	4.226.497,72

DECRETO Nº 0072/2020 de 05 de agosto de 2020

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 195.306,27, em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.32.00.00 (material de distribuição gratuita), com a fonte 116 (FNAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.243.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 195.306,27 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de



Fazenda e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de agosto de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0072/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
637	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	3.693,08
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	51.951,90
22	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0160	9.826,56
SUBTOTAL				65.471,54

02.001.001-06.181.0004.2.007 Manutenção da Guarda Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
31	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	41.064,60
SUBTOTAL				41.064,60

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 106.536,14**REDUÇÃO****02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
21	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0160	10.378,46
SUBTOTAL				10.378,46

02.001.001-04.131.0002.2.006 Divulgação Oficial e Institucional

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
27	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	10.000,00
28	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	41.400,00
SUBTOTAL				51.400,00

Manutenção da Guarda Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
29	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	6.064,60
30	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	35.000,00
SUBTOTAL				41.064,60

10.001.001-08.244.0027.2.107**Assistência ao Usuário**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
424	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	3.693,08
SUBTOTAL				3.693,08

TOTAL DE REDUÇÃO**106.536,14****ANEXO 2 - DECRETO Nº 0072/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social****10.002.001-08.243.0027.2.105****Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
638	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0116	7.000,00
SUBTOTAL				7.000,00

10.002.001-08.243.0027.2.105**Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
449	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	23.000,00
SUBTOTAL				23.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**30.000,00****REDUÇÃO****10.002.001-08.243.0027.2.105****Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
441	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	7.000,00
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	10.000,00
SUBTOTAL				17.000,00


ANEXO 3 - DECRETO Nº 0072/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	1.198,93
SUBTOTAL				1.198,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.198,93

REDUÇÃO				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
237	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	1.198,93
SUBTOTAL				1.198,93
TOTAL DE REDUÇÃO				1.198,93

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0072/2020 - 05 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
293	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	57.571,20
SUBTOTAL				57.571,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				57.571,20

REDUÇÃO				
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	57.571,20
SUBTOTAL				57.571,20
TOTAL DE REDUÇÃO				57.571,20

DECRETO Nº 0073/2020 de 20 de agosto de 2020

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.271,30, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.271,30 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 20 de agosto de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

ANEXO - DECRETO Nº 0073/2020 - 20 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
159	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0125	29.271,30
162	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0125	40.000,00
SUBTOTAL				69.271,30
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				69.271,30

MEMÓRIA DE CALCULO

DECRETO Nº 0073/2020 de 20 de agosto de 2020

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO
Contas Vinculadas:	DIVERSAS
Fonte de Recurso:	125 - FNDE PNATE



ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	94.087,70	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	24.816,40
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	69.271,30
Total	94.087,70	Total	94.087,70

DECRETO Nº 0075/2020 de 25 de agosto de 2020

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 692.650,68, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 692.650,68 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 25 de agosto de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0075/2020 - 25 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0009.2.019		Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
626	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0163	11.725,32
SUBTOTAL				11.725,32

05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
191	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	385.938,51
194	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0120	81.615,43
SUBTOTAL				467.553,94
05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
147	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0120	33.758,56
SUBTOTAL				33.758,56
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				513.037,82

REDUÇÃO				
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
622	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0163	2.725,32
SUBTOTAL				2.725,32
05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Escolar para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0163	9.000,00
SUBTOTAL				9.000,00
05.001.001-12.365.0010.2.023 Convênios com Entidades Filantrópicas - Creche				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
197	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0120	58.414,39
SUBTOTAL				58.414,39
05.001.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
98	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0120	46.711,63
SUBTOTAL				46.711,63
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0120	142.305,00
SUBTOTAL				142.305,00



05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0120	199.323,56
SUBTOTAL				199.323,56
05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Escolar para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0120	54.557,92
SUBTOTAL				54.557,92
TOTAL DE REDUÇÃO				513.037,82

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0075/2020 - 25 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.301.0020.2.060 Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
302	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0137	17.922,45
SUBTOTAL				17.922,45
07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
339	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	153,18
SUBTOTAL				153,18
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
351	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0137	36.761,36
352	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	10.304,72
SUBTOTAL				47.066,08
07.002.001-10.122.0019.2.179 Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
629	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	21.568,38
SUBTOTAL				21.568,38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				86.710,09

REDUÇÃO				
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
330	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0137	54.683,81
SUBTOTAL				54.683,81
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
261	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	32.026,28
SUBTOTAL				32.026,28
TOTAL DE REDUÇÃO				86.710,09

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0075/2020 - 25 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Agricultura				
09.001.001-20.608.0025.2.086 Recuperação de Estradas Vicinais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
381	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	76.540,00
SUBTOTAL				76.540,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				76.540,00

REDUÇÃO				
09.001.001-04.122.0002.2.083 Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
370	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	25.000,00
SUBTOTAL				25.000,00
09.001.001-20.608.0025.2.085 Auto Sustentável Agrícola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
379	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	51.540,00
SUBTOTAL				51.540,00
TOTAL DE REDUÇÃO				76.540,00

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0075/2020 - 25 DE AGOSTO DE 2020****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04.001.001-15.451.0008.1.006

Obras de Infraestrutura Urbana

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
69	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0150	16.362,77
SUBTOTAL				16.362,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				16.362,77

REDUÇÃO

04.001.001-15.451.0008.1.006

Obras de Infraestrutura Urbana

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
74	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	16.362,77
SUBTOTAL				16.362,77
TOTAL DE REDUÇÃO				16.362,77

DECRETO Nº 0076/2020 de 25 de agosto de 2020

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 246.724,17, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 246.724,17 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 25 de agosto de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho**Prefeito****ANEXO - DECRETO Nº 0076/2020 - 25 DE AGOSTO DE 2020****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social**

10.002.001-08.243.0027.2.105

Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
445	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0119	174.073,82
SUBTOTAL				174.073,82
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				246.724,17

10.002.001-08.244.0028.2.140

Proteção Social Especial - Média Complexidade

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
481	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0119	72.650,35
SUBTOTAL				72.650,35
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				246.724,17

MEMÓRIA DE CALCULO

DECRETO Nº 0076/2020 de 25 de agosto de 2020

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contas Vinculadas:	DIVERSAS
Fonte de Recurso:	119 - FEAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	280.005,98	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	33.281,81
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	246.724,17
Total	280.005,98	Total	280.005,98



DECRETO Nº 0077/2020 de 26 de agosto de 2020

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 480.015,95, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 480.015,95 (quatrocentos e oitenta mil e quinze reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 26 de agosto de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

ANEXO - DECRETO Nº 0077/2020 - 26 DE AGOSTO DE 2020

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
97	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	33.246,33
SUBTOTAL				33.246,33

05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	85.618,82
SUBTOTAL				85.618,82

05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	331.300,25
SUBTOTAL				331.300,25

05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Escolar para Alunos da Pré-Escola

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
106	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	29.850,55
SUBTOTAL				29.850,55

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

480.015,95

MEMÓRIA DE CALCULO

DECRETO Nº 0077/2020 de 26 de agosto de 2020

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO
Contas Vinculadas:	5.910-2
Fonte de Recurso:	124 - FNDE PNAE

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	648.885,11	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	302,50
		RP Não Processados:	168.566,66
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	480.015,95
Total	648.885,11	Total	648.885,11

DECRETO Nº 0078/2020 de 26 de agosto de 2020

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.149.183,23, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.186/19 de 02/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.32.00.00 (material de distribuição gratuita), com a fonte 139 (SUS Estado), no programa de trabalho 10.001.001-08.244.0027.2.107 (Assistência ao Usuário).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.149.183,23 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 26 de agosto de 2020

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0078/2020 - 26 DE AGOSTO DE 2020****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social**

10.001.001-08.244.0027.2.107

Assistência ao Usuário

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
639	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0139	191.269,47
SUBTOTAL				191.269,47

10.002.001-08.244.0028.2.140

Proteção Social Especial - Média Complexidade

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**196.269,47****REDUÇÃO**

07.002.001-10.122.0019.2.179

Enfrentamento da Emergência COVID-19

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
627	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0139	107.577,65
628	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0139	83.691,82
SUBTOTAL				191.269,47

10.002.001-08.244.0028.2.140

Proteção Social Especial - Média Complexidade

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
477	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO**196.269,47****ANEXO 2 - DECRETO Nº 0078/2020 - 26 DE AGOSTO DE 2020****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde**

07.002.001-10.301.0020.2.053

Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	909.913,76
SUBTOTAL				909.913,76

07.002.001-10.302.0022.2.065

Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
333	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0138	43.000,00
SUBTOTAL				43.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**952.913,76****REDUÇÃO**

07.002.001-10.302.0022.2.065

Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	647.422,64
330	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0137	23.744,05
SUBTOTAL				671.166,69

07.002.001-10.302.0022.2.065

Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	238.747,07
329	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0138	43.000,00
SUBTOTAL				281.747,07

TOTAL DE REDUÇÃO**952.913,76****DECRETO Nº 0079/20 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário, criando elementos de despesa, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.885.495,00.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III do Art. 41 e Art. 44 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.885.495,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender à programação orçamentária conforme anexo.

Art. 2º Ficam criados os elementos de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado) e 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 137 (SUS - Investimento), no programa de trabalho 07.002.001-10.122.0019.2.179 (Enfrentamento da Emergência COVID-19).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário são provenientes de transferências correntes realizadas pela União para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 31 de agosto de 2020.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

ANEXO - DECRETO Nº 0079/2020 - 31 DE AGOSTO DE 2020**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde**

07.002.001-10.122.0019.2.179

Enfrentamento da Emergência COVID-19

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
613	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	1.370.495,00
640	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0137	985.000,00
641	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0137	530.000,00
SUBTOTAL				2.885.495,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**2.885.495,00**

**HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0656/2017 VOL 11**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA CO-OPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 271.064,64 (duzentos e setenta e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Referente à renovação do Contrato nº 088/2017 de prestação de serviços diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares, referente a 02 (dois) mês.

Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FONTE: 160

FICHA: 23

Tanguá, 27 de julho de 2020.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa

Secretária de Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**RESOLUÇÃO SEMMA Nº 16,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

ESTABELECE AS REGRAS PARA O ARQUIVAMENTO E O INDEFERIMENTO DE PROCESSOS PARA ATO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL EM TRAMITAÇÃO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que instituiu a forma de atuação da União, dos Estados e dos Municípios no licenciamento ambiental;

Considerando Lei Municipal Nº 532 de 26 de abril de 2006, que instituiu o Código Ambiental Municipal de Tanguá;

Considerando que a SEMMA é o órgão central executivo responsável pela gestão, planejamento, promoção, coordenação, controle e execução da política de meio ambiente no município de Tanguá; Considerando que a SEMMA deve complementar, por meio de instruções, normas técnicas, diretrizes e outros atos administrativos, mediante instrumento específico, o que se fizer necessário à implementação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental - SIMLA, conforme o Decreto Nº 133 de 16 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de se estabelecer os critérios a serem adotados pela SEMMA para arquivamento e indeferimento de Processos para Ato Administrativo Am-

biental - PA, devido ao não cumprimento de notificação, por parte dos requerentes, dos prazos e solicitações estabelecidas para complementações, correções e esclarecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as regras para o arquivamento e o indeferimento de processos para ato administrativo ambiental em tramitação, onde houve Notificação expedida pela SEMMA ao requerente.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Resolução entende-se por Notificação, a comunicação realizada pela SEMMA para o requerente com a finalidade de: obtenção de informações, cumprimento de exigências, preliminares e outras, formuladas pela SEMMA em qualquer etapa do PA, decorrente da Abertura do PA, Vistoria Técnica e Análise Técnica, tais como, estudos complementares, esclarecimento ou documentação necessária para subsidiar a tomada de decisão final do PA.

Parágrafo Único - Esta Resolução não se aplica à Notificação que contém medidas corretivas, que visam à prevenção da poluição ou o cessamento de um dano ambiental referente a atividade do requerente.

Art. 3º - A Notificação e a contagem dos prazos serão feitas da seguinte forma:

I - A Notificação será disponibilizada inicialmente por e-mail: simlatangua@gmail.com para o e-mail do requerente, aguardando resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos, iniciando contagem na data de envio.

II - Caso não haja retorno da Notificação via e-mail do requerente, a SEMMA enviará a mesma Notificação através de entrega pessoal ou pelo correio por carta registrada, aguardando resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos iniciando a contagem a partir do aviso de recebimento,

Art. 4º - A Notificação estabelecerá o prazo para atendimento na obtenção de informações, cumprimento de exigências, preliminares e outras.

Art. 5º - O PA cuja atendimento na obtenção de informações, cumprimento de exigências, preliminares e outras, não seja atendida no prazo estabelecido na Notificação, o requerente poderá solicitar prorrogação de prazo.

§ 1º - No caso em que, comprovadamente, seja necessário prazo superior para atendimento à Notificação, este poderá ser ampliado, mediante análise e autorização da SEMMA.

§ 2º - A solicitação de ampliação de prazo, quando pedida pelo requerente, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido na Notificação.

§ 3º - Caso a obtenção de informações, cumprimento de exigências, preliminares e outras seja apresentada de forma incompleta ou insatisfatória, ou caso seja necessário o estabelecimento de novo prazo, constante no caput, será formalizado mediante emissão de nova Notificação ao requerente.

§ 4º - O descumprimento do novo prazo estipulado no caput acarretará no arquivamento do processo, não cabendo recurso administrativo ou ressarcimento dos custos da análise técnica.

Art. 6º - O arquivamento deverá ser precedido de respectivo documento de encaminhamento informando minuciosamente os motivos e se há necessidade de autuação da SEMMA.

Parágrafo Único - Deverá ser emitida Notificação ao requerente, conforme artigo 3º, informando sobre o arquivamento do PA e os motivos.

Art. 7º - O PA arquivado retornará para análise apenas em casos de erros processuais, mediante autorização da SEMMA.

Art. 8º - O atendimento incompleto ou insatisfatório à Notificação, decorridos todos os prazos estipulados, ocasionará no indeferimento do PA por insuficiência de informações, mediante decisão fundamentada.

Art. 9º - O requerente poderá interpor recurso administrativo ao indeferimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da Notificação do indeferimento, conforme Art. 3º.

§ 1º - O recurso do indeferimento deverá ser protocolado no mesmo PA

§ 2º - O recurso do indeferimento não será conhecido quando interposto:

I - Fora do prazo;

II - Por quem não seja legitimado;

§ 3º - O recurso do indeferimento será analisado, sendo emitido Parecer Técnico sobre suas argumentações.

§ 4º - Quando o recurso do indeferimento apresentado for de cunho jurídico deverá ser analisado pela Procuradoria Geral do Município - PGM, a qual emitirá suas considerações, na forma de Parecer Jurídico.

§ 5º - Da análise do recurso deverá ser emitida Decisão Administrativa de Recurso ao Indeferimento, emitida pela SEMMA, informando a procedência ou improcedência dos argumentos apresentados pelo requerente e indicando o levantamento ou manutenção do indeferimento.

§ 6º - Levantado o indeferimento, o PA retornará a análise, com todos os efeitos necessários.

§ 7º - Mantido o indeferimento o requerente será notificado de acordo com o disposto no artigo 3º, sendo o processo administrativo arquivado.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 04 de setembro de 2020.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula 4724